

sua eliminação do processo seletivo público, sendo tal situação informada ao candidato via postal. 12.7 - É de responsabilidade do(a) bolsista a manutenção da validade de seu Atestado de Saúde Ocupacional(ASO), estando sujeito(a) à perda de todos os benefícios e vantagens descritos no presente item até a efetiva regularização de sua situação.

13 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS PARA OS(AS) BOLSISTAS QUE VIEREM A SER ADMITIDOS: 13.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) como empregados efetivos da Transpetro farão jus à soldada básica, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões. 13.2 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: a) benefício educacional para os dependentes (auxílio-creche ou auxílio-acompanhante, ensino pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio; b) plano de saúde Amil (esposa(o), companheira(o), filhas(as) menor sob guarda e enteado(as); c) seguro de vida em grupo; d) benefício farmácia; e) empréstimo consignado em folha (Bancos e Petros); f) programa de assistência especial (PAE) e d) plano de previdência complementar.

14 - DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO: 14.1 - A Transpetro poderá admitir para o seu quadro de empregados próprios, bolsistas aprovados nas etapas do processo seletivo descritas no item 1 e que também satisficam à outras condições inerentes à admissão para a categoria correspondente, conforme o item 16 do Edital. 14.2 - A convocação para admissão obedecerá à ordem de término da Etapa de Capacitação Prática e aprovação na etapa Biossocial. 14.3 - A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à admissão. A Transpetro reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária. 14.4 - A não apresentação dos documentos listados no item 15.4 deste edital implica na eliminação do(o) candidato(a) do processo seletivo. 14.5 - A contratação, caso ocorra, será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho do empregado for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em Contrato por Prazo Indeterminado.

15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO: 15.1 - De acordo com a necessidade e a conveniência da Transpetro, os(as) candidatos(as) constantes no Cadastro de Reservas do processo seletivo classificatório serão convocados(as) para a comprovação de requisitos descritos neste edital, por meio de telegrama, via Correios, endereçado ao endereço fornecido pelo(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição. 15.2 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. 15.3 - A não-comprovação de quaisquer dos requisitos solicitados neste edital, na data e local que vierem a ser determinados pela Transpetro, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, o que implicará, automaticamente, a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo público. 15.4 - Quando solicitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos: originais e cópia - a) Documento de Identidade; b) Título de Eleitor; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS - atual e anteriores); d) Caderneta de Inscrição e Registro - CIR (atual) e) CPF; e) Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso); g) Declaração de Não-Acumulação de Cargos Públicos; h) Duas fotos 3x4; i) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego). 15.5 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a assinar contrato para admissão serão lotados na Unidade de Negócios da Diretoria de Transporte Marítimo, com Sede na cidade do Rio de Janeiro, passando a trabalhar embarcados(as) de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria, vigente à época da admissão. 15.6 - A inscrição importará aceitação das condições contidas neste edital, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente processo seletivo público. 15.7 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial da União. 15.8 - Todas as despesas decorrentes da participação, em qualquer fase do processo seletivo, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). 15.9 - Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se baseiam nas normas e procedimentos internos da Transpetro em vigor nesta data. A participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo público implica sua integral e irrestrita adesão a qualquer alteração que venha a ocorrer em consequência de determinações governamentais ou administrativas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 16.1 - Os(As) candidatos(as) poderão obter informações referentes ao processo seletivo no telefone (21) 3211-7912. 16.2 - Os custos de deslocamento para o cumprimento de qualquer das fases deste processo seletivo, seja a realização de provas, seja o comparecimento aos locais de exames psicológicos e biossociais, será arcado pelo(a) candidato(a). 16.3 - Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado no Diário Oficial da União. 16.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos para inscrição. 16.5 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital. 16.6 - Caso o(a) candidato(a) desista de prosseguir no processo seletivo, deverá encaminhar à Transpetro documento manifestando sua desistência definitiva, para fins de sua exclusão do cadastro de reservas. 16.7 - O(A) candidato(a) convocados(as) para a realização de qualquer etapa ou fase do processo seletivo e que não atendê-la no prazo estipulado pela Transpetro, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo. 16.8 - O candidato que for eliminado em qualquer etapa do processo seletivo será informado de tal situação via telegrama, emitido pelos Correios, para o endereço constante no cadastro. 16.9 - A participação dos(as) candidatos(as) neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à Transpetro avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades por ela desenvol-

vidas, respeitada a ordem de classificação. 16.10 - O resultado do processo seletivo público será homologado pelo Gerente Executivo de Recursos Humanos da Transpetro, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Transpetro (www.transpetro.com.br). 16.11 - A inexistência de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis. 16.12 - Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Transpetro.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrição	07 a 09/10/2008	EFOMM
Divulgação Lista de Inscritos	14/10/2008	ESCOLAS/SITE
Aplicação da Prova	18/10/08	EFOMM
Divulgação Gabarito Oficial Preliminar	18/10/08	ESCOLAS
Divulgação Provas/Gabarito Oficial	19/10/08	SITE
Interposição de Recursos	18 a 21/10/2008	FAX
Divulgação Lista de Aprovados (Avaliação Técnica) Confirmação Gabarito Oficial	22/10/08	ESCOLAS/SITE
Realização Avaliação Psicológica Aprovados*	27/10/08 a 07/11/08	RJ/PA
Divulgação Resultado Final	17/11/08	DOU/SITE

* Aprovados na Etapa de Qualificação Técnica

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO DE
MESQUITA AYRES
Gerente

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO SUL-SUDESTE UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICENÇA

Edital para conhecimento de terceiros prazo de 10 dias

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo - UN-ES, torna público que requereu em 02/09/2008 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do processo nº 02022.003709/2006-38, Licença de Operação - LO, para o Sistema de Produção e Escoramento de Gás Natural e Petróleo do Campo de Camarupim, Bacia do Espírito Santo, a ser executada pelo FPSO CIDADE DE SÃO MATEUS.

Vitória-ES, 3 de Outubro de 2008.
JOSÉ LUZ DE ALMEIDA
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Ministério do Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2008

O Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PE nº 34/2008, destinado a aquisição de ribbons e papel fotográfico. Foi adjudicada vencedora a empresa FERRARI & FERRARI COM. REPR. LTDA pelo valor total de R\$ 77.350,00.

REINALDO DOS SANTOS MELLO

(SIDECA - 03/10/2008) 490011-00001-2008NE000056

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2008

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de caminhão pipa com motorista e combustível, incluindo seguro total e água potável - com a devida certificação junto aos órgãos competentes - além de oude outros encargos necessários à execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/10/2008 de 08h30 às 12h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Quadra 04 lote 415/517 Setor de Industrias Graficas - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 16/10/2008 às 14h00. Endereço: Quadra 04 lote 415/517 Setor de Industrias Graficas - BRASILIA - DF

JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 03/10/2008) 133088-37201-2008NE900046

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2008

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe conforme se Segue: Concorrência 01/2008 -Obras de Eng. Lote I- R\$ 1.531.048,30 CNPJ 02.492.960/0001-41Lote II-R\$ 1.538.798,60 CNPJ 13.962.923/0001-76Lote III-R\$1.188.266,63 CNPJ 13.962.923/0001-76Lote IV-R\$ 3.190.730,03 CNPJ 13.962.923/0001-76Lote V- R\$ 1.806.033,65 CNPJ 13.962.923/0001-76Lote VI-R\$ 1.536.895,64 CNPJ 13.962.923/0001-76Lote VII-R\$1.927.036,86 CNPJ 02.492.960/0001-41Lote VIII-R\$1.531.230,69CNPJ 08.366.615/0001-48Lote IX-R\$ 2.999.865,85 CNPJ 42.061.481/0001-95Lote X- R\$ 1.832.153,83 CNPJ 08.366.615/0001-48Lote XI-R\$ 3.466.206,99 CNPJ 13.958.897/0001-02

YÊDA MARIA CYRNE LOPES DE SANTANA
Presidente da Comissão

(SIDECA - 03/10/2008) 373053-37201-2008NE900074

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1015/2008

Número do Contrato: 15/2008. Nº Processo: 54320000113200887. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 40938508000150. Contratado : MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. Objeto: Alteração da Clausula Primeira do CRT/PB/Nº15/2008. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Assinatura: 03/04/2008.

(SICON - 03/10/2008) 373047-37201-2008NE900326

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11078/2008

Número do Contrato: 1078/2007. Nº Processo: 54320000652200735. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 01009686008048. Contratado : TIM NORDESTE S/A -Objeto: Alteração da clausula Decima Quarta - Da Vigência e Validade do CRT/PB/Nº1087/2007). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 28/09/2008 a 27/09/2009. Data de Assinatura: 27/09/2008.

(SICON - 03/10/2008) 373047-37201-2008NE900326

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4003/2008

Número do Contrato: 30000/2005. Nº Processo: 54320000362200520. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 40762890000193. Contratado : ESPACIAL CAR RENTAL LTDA -Objeto: Alteração da Clausula Nona do CRT/PB/Nº3000/2005, referente a prestação de serviços de locação de veículos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Valor Total: R\$133.056,00. Data de Assinatura: 26/09/2008.

(SICON - 03/10/2008) 373047-37201-2008NE900326

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/2008

Com base nas informações constantes do Pro. Nº54360.001048/2008-31, referente a Carta Convite Nº 02/2008, ficando vencedora a empresa CambráEngenharia Ltda, com o valor Total de R\$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos que determina a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação e normas vigentes, Homologo o resultado do certame licitatório.

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BEZERRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECA - 03/10/2008) 373051-37201-2008NE900022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quinto Termo de Aditivo Nº 00285/2008 do Convênio CRT/MT nº 028/2004, firmado entre o INCRA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento. Objeto: Prorrogar "de ofício" o Convênio CRT/MT/ 028/2004, por 30 (trinta) dias, corridos e consecutivos, contados a partir de 24/09/2008. Parágrafo Primeiro Único - Nos Termos da Clausula Nona- Da Prorrogação de Ofício e do art.57, inciso VI DA Lei 8.666/93 c/c art.07, inciso IV DA IN/ST/Nº 001/97, a prorrogação de ofício tem como justificativa a suspensão das transferências de recursos pela concedente. Processo 54240.002213/2004-30. Assinatura: Cuiabá, 23 de setembro de 2008. Signatários: Sebastião Pereira Cajango- Superintendente Regional Substituto do INCRA em Mato Grosso.